

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

À Secretaria Municipal de Administração

À Superintendência de Licitação

A/C: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA – Pregoeira Oficial

Assunto: A empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** apresenta **CONTRARRAZÃO** aos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** e **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023**.

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.264.502/0001-83, sediada à Avenida Ribeirão Preto, n. 15, quadra A, bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-080, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. RICARDO VICENTE SOHN**, portador da Carteira de Identidade n. 1432534-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 005.774.311-88, vem a presença de Vossa Senhoria, apresentar as

CONTRARRAZÕES

Face aos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** e **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**.

I – DO CABIMENTO E DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto na **Cláusula 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, itens **14.2. e 14.2.1. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023**, será concedido o **prazo de 3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso administrativo, e consecutivamente, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

Assim, tendo em vista que o prazo para apresentação das razões recursais se iniciou de forma automática na data de 11/12/2023, em virtude do feriado municipal registrado no dia 08/12/2023, findando na data de 13/12/2023, tem-se que o prazo para apresentação das contrarrazões se iniciou de forma automática na data de 14/12/2023, e se encerra na data de hoje, 18/12/2023.

Por tanto, resta inteira e claramente demonstrado o cabimento e a tempestividade do presente, havendo de ser acolhido e apreciado, por estarem presentes os seus pressupostos de admissibilidade.

II - DOS FATOS

II.I - Empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA

A empresa **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** face a decisão que a julgou **INABILITADA** nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023)**.

Verifica-se não só através dos autos com também de suas razões recursais que foi **INABILITADA** por ***“deixar de apresentar os Termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, conforme exigido no edital”***.

Durante a realização do certame, em fase de análise dos documentos de habilitação, esta Pregoeira INABILITOU a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, sob a seguinte motivação (única). Vejamos:

EMPRESA: BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, deixou de apresentar os Termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, conforme exigido no edital. Portanto declaro a empresa A BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, INABILITADA.
(grifamos)

Entretanto, a mesma REQUEREU que esta douta Pregoeira REVEJA e RECONSIDERE sua decisão, de modo a julga-la como HABILITADA e VENCEDORA dos itens/lotes arrematados no PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023.

Assim, devemos assentar que a empresa recorrente também participou do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 035/2023/FUNED (Processo Adm. nº 60.652/2023)** realizado pelo **Município de Cuiabá/MT**, que tinha por objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), sob demanda, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023/2024, **e cuja sessão se deu na data de 27/11/2023, CONTUDO, também foi INABILITADA pela ausência dos termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial.**

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Versam os autos, sobre processo licitatório, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, sob a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, identificado com o nº 035/2023/FUNED, realizada por meio página eletrônica do BLL Compras: www.bllcompras.org.br, tendo por objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), sob demanda, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023/2024.

Após ter conhecimento sobre o instrumento convocatório, a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA optou em participar deste certame, uma vez que possui ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto da licitação e reúne condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e, principalmente, técnicas, capazes e suficientes para atender as exigências do Edital e executar o objeto do certame.

Em fase de análise dos documentos de habilitação, esta Pregoeira INABILITOU a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, sob a seguinte motivação:

OS FATOS ENCONTRAM SE NARRADOS NO CHAT, AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS REFERENTE AO ATESTADO, BEM COMO INSERIDOS FORA DO PRAZO. (grifamos)

Vindo a REQUER também que a Pregoeira responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N. 035/2023/FUNED**, REVISASSE e RECONSIDERASSE sua decisão.

- b) REQUER seja dado PROVIMENTO *in totum* ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, afim de que esta douta Pregoeira possa REVER e RECONSIDERAR sua decisão, de modo a julgar a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA como



HABILITADA e VENCEDORA dos itens/lotos arrematados, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED;

II.II - Empresa NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

A empresa **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** também apresentou recurso administrativo face a sua INABILITAÇÃO, e REQUEREU a REFORMA DA DECISÃO.

Conforme consignado no Chat da Licitação via Plataforma BLL COMPRAS, a Recorrente foi indevidamente inabilitada, sob fundamentação apresentada pela pregoeira de que: "A RECORRENTE supostamente teria descumprido as exigências editalícias". Vejamos:

"A empresa NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, Deixou de apresentar o Registro Comercial ou Ato Constitutivo atualizado, visto que o documento apresentado teve sua última alteração em 16/04/2019 enquanto a Certidão Simplificada apresentada pela mesma está com data de último arquivamento em 27/08/2021; Portanto declaro a empresa NABELLA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, INABILITADA, por NÃO atendimento a todas as exigências editalícias."

Verifica-se que ambas as recorrentes descumpriram exigências do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023)**.

III - DOS FUNDAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO

Temos que na **Cláusula 6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**, itens **6.2.** e **6.2.1.**, a simples participação no certame "implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos", bem como, a "ciência das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados".

- 6.2. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos, ressalvando-se o disposto no § 3º do art. 41 da Lei n.º 8.666/1993; e também nos seguintes compromissos:

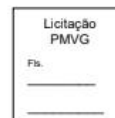
Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaovg@hotmail.com
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700 - Fone: (65) 3688-8020

Página 8 de 202

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

- 6.2.1. Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Pregoeira.

Ainda, na **Cláusula 6.4. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:**, item 6.4.1., “que a licitante e seus representantes leram o edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos descritos”.

6.4. A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:

- 6.4.1. Que a licitante e seus representantes leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

Já na **Cláusula 11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, item 11.2.1. e 11.2.1.1., que dispõe acerca da comprovação da constituição da empresa, “EXIGE que todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva”.

- 11.2.1.1. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

E por fim, a **Cláusula 11.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, item 11.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO**

DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, exige a apresentação do mesmo “na forma da Lei”, e “juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento”.

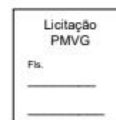
11.4.2. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, (art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69) que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou arquivado na junta

Prefeitura Municipal de Várzea Grande – www.varzeagrande.mt.gov.br – E-mail: pregaovg@hotmail.com
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP: 78125-700 - Fone: (65) 3688-8020
Página 20 de 202

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



PROC. ADM. Nº. 875688/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

comercial, cartório ou Receita Federal (SPED ou ECD), juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento, fundamentado nos (arts. 1.181 e 1.184 § 2º da Lei 10.406/02, Resolução CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 2018/NBCTSP16).

O dital do certame não só é claro quanto as suas exigências, como faz lei entre as partes, por isso, tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, estão diretamente vinculados a ele (**Princípio da Vinculação do Edital**).

Se as recorrentes não concordavam com o disposto no edital, poderiam e/ou deveriam ter impugnado até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, que ocorreu no dia 27/09/2023. **NÃO O FAZENDO, CONCORDOU COM O CONTEÚDO!**

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Até o dia **22/09/2023** para o endereço www.bllcompras.org.br (até 03 dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública).

Assim, considerando as questões impetradas nos recursos administrativos citados e contrarrazoados através do presente, conclui-se que a falta de apresentação dos documentos não se configura como uma simples

falha no formalismo, mas sim no descumprimento de exigências do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023)**.

DO PEDIDO

Diante do exposto, em estrita observância ao edital do certame **REQUER** que os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** apresentados pelas empresas **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** e **NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, e **CONTRARRAZOADOS** através do presente, sejam julgados **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**, para fins de manter a decisão já proferida pela douta Pregoeira no **PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023**.

Caso não seja de convicção desta Pregoeira, seja o presente encaminhado para o Jurídico e ao Órgão de Controle para fins de parecer, e ao final seja encaminhado a Autoridade Superior Competente para fins de análise e julgamento final.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023.

RICARDO VICENTE
SOHN:005774311
88

Assinado de forma digital por
RICARDO VICENTE
SOHN:00577431188
Dados: 2023.12.18 16:57:15
-04'00'

RICARDO VICENTE SOHN
CPF: 005.774.311-88
RG: 1432534-9 SSP/MT
CNPJ: 10.264.502/0001-83



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT – SRA. PRISCILA R. N. MORAES

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED

Processo Adm. nº 60.652/2023

Objeto: Pregão Eletrônico/Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), sob demanda, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023/2024, conforme cardápio definido pela equipe técnica da Coordenadoria de Alimentação Escolar (CNE/SME).

BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.766.560/0001-10, com sede na Av. Pedro Paulo de Faria Junior, nº 4100 – Galpão 03, Anexo CAC, Bairro Distrito Industrial, CEP 78.098-270, em Cuiabá/MT, por sua representante legal, a Sra. Cristiane Anaia de Souza Almeida, portadora da Carteira de Identidade RG nº 89872 DRT/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.378.988-40 e seu advogado, regularmente inscrito na OAB/MT sob o nº 17.882, que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 4º inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/2019, art. 110 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 12.1.2. do Edital em epígrafe, afim de interpor, tempestivamente,

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da decisão proferida por esta douta Pregoeira que julgou INABILITADA a empresa **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA** nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED (Processo Adm. nº 60.652/2023)**, o que faz com fundamento nas razões fáticas, técnicas e jurídicas adiante aduzidas e articuladas.



I – DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE RECURSAL

Ab Initio, comprova-se o cabimento e a tempestividade desta peça recursal, uma vez que a declaração dos vencedores e a abertura do prazo para manifestação de interesse recursal, referente ocorreu no dia 30 de novembro de 2023 (quinta-feira), durante a sessão pública eletrônica realizada por meio página eletrônica do BLL Compras: www.bllcompras.org.br.

Na oportunidade, durante a sessão pública eletrônica, com a abertura do prazo para manifestação recursal, a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA manifestou, de forma tempestiva, imediata e motivada, sua intenção, expondo os motivos em campo próprio do sistema eletrônico, momento em que foi deferida e concedido o prazo legal para apresentação das razões do recurso.

De acordo com o art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso. Vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos; *(grifamos)*

O art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/2019 também determina que as razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias. Vejamos:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias. (grifamos)

Ainda sobre o tema, o art. 110 da Lei nº 8.666/93, aplicável ao pregão por força do que dispõe o art. 9º, da Lei nº 10.520/2002, estabelece que na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, bem como que os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade. Vejamos:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade. (grifamos)

No mesmo sentido, o item 12.1.2. do Edital, determina que a partir da manifestação da intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso. Vejamos:

12. DOS RECURSOS

(...)

12.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 dias para apresentar suas razões de recurso, as quais deverão ser anexadas exclusivamente por meio do sistema licitações-e. (grifamos)

Portanto, diante do exposto, à luz do que determina o art. 4º inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/2019, art. 110 da Lei nº 8.666/1993, bem como no item 12.1.2. do Edital, considerando a tempestividade das manifestações de interesse, tem-se que o prazo final para apresentação das razões recursais se dará às 00:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), razão pela qual, resta inteira e claramente demonstrado o



cabimento e a tempestividade da presente peça apelativa, havendo de ser acolhida e apreciada, por estarem presentes os seus pressupostos de admissibilidade e acolhimento.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

Versam os autos, sobre processo licitatório, instaurado pelo MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, sob a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, identificado com o nº 035/2023/FUNED, realizada por meio página eletrônica do BLL Compras: www.bllcompras.org.br, tendo por objeto a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros), sob demanda, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cuiabá/MT para o ano letivo de 2023/2024.

Após ter conhecimento sobre o instrumento convocatório, a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA optou em participar deste certame, uma vez que possui ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto da licitação e reúne condições jurídicas, fiscais, econômico-financeiras e, principalmente, técnicas, capazes e suficientes para atender as exigências do Edital e executar o objeto do certame.

Em fase de análise dos documentos de habilitação, esta Pregoeira INABILITOU a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, sob a seguinte motivação:

OS FATOS ENCONTRAM SE NARRADOS NO CHAT, **AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** E **ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS REFERENTE AO ATESTADO**, BEM COMO **INSERIDOS FORA DO PRAZO**. *(grifamos)*

Ocorre que a decisão levada a efeito por este(a) douto(a) não merece prosperar, havendo de ser revista e reconsiderada, uma vez que alija do certame empresa com notória e comprovada qualificação econômico-financeira e, principalmente, técnica, para executar o objeto do certame (fornecer os gêneros alimentícios – hortifrutigranjeiros).

Assim, diante do exposto, nos termos do que dispõe o item 12.1.2. do Edital, o art. 4º inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 44, §1º do Decreto nº 10.024/2019, em que pese o respeito e o acatamento nutrido por esta Pregoeira, inconformada com a decisão levada à efeito, já pedindo



adiantadas vênias, a *Recorrente*, por sua representante legal e seu advogado que ao final subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Ilustre Senhoria, expor e requerer o que segue, pugnando desde já, para que seja REVISTA e RECONSIDERA a decisão exarada nos autos, de modo que a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA seja declarada HABILITADA e VENCEDORA dos itens/lotos que arrematou/apresentou o menor preço, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED, como medida de justiça, legalidade e de interesse público.

III – DOS FUNDAMENTOS RECURSAIS DE REFORMA

Inicialmente, para que possamos delimitar o tema, convém destacar os dois únicos e exclusivos motivos/fundamentos utilizados por esta Pregoeira para inabilitar a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, a saber: (i) AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO (DO LIVRO DIÁRIO) e (ii) AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS E DOCUMENTOS INSERIDOS FORA DO PRAZO).

A) DO PLENO CUMPRIMENTO DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL. CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 10.13.1. DO EDITAL.

Um dos fundamentos utilizados por esta Pregoeira para inabilitar a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA foi a suposta AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO [do Livro Diário], conforme consta nas mensagens registradas no sistema BLL Compras, abaixo transcritas:

*Passamos aos fatos, **a empresa BRASILEIRA** no que se refere a qualificação financeira **apresentou o espelho do SICAF, bem como o balanço**. Ocorre que ao analisarmos verificamos que não foram inseridos os termos de abertura e encerramento exigidos no edital.*

Diante do exposto, esta pregoeira realizou a diligencia para verificar quais DOCUMENTOS se encontram anexados no SISTEMA SICAF.

*Diante do exposto, esta pregoeira realizou a diligencia para verificar quais DOCUMENTOS se encontram anexados no SISTEMA SICAF, e ao consultar verificamos que também não constava os termos de abertura e encerramento os quais o licitante deveria ter inserido, **sendo assim descumpriu o item 10.13.1 “a” do edital de licitação.***

*BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA inabilitado. Motivo: OS FATOS ENCONTRAM SE NARRADOS NO CHAT, **AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** E ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS REFERENTE AO ATESTADO, BEM COMO INSERIDOS FORA DO PRAZO. (grifamos)*

Da leitura acima, podemos verificar que esta Pregoeira, ao fundamentar sua decisão, mencionou que a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA teria descumprido o item 10.13.1 “a” do edital de licitação.

Pois bem. Vejamos o que dispõe o item 10.13.1., alínea “a” do Edital:

10.13.1. A licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprovem a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta de preço, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGPDI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a) O balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a.1) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- a.2) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes nos casos de sociedades anônimas.
- a.3) O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das Microempresas e empresa de pequeno porte constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado. (*grifamos*)

Convém destacar inicialmente, que a empresa BRASILEIRA não está sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e também não foi criada no exercício em curso ou estava inativa no exercício anterior, o que torna inaplicável os subitens “a.1”, “a.2” e “a.3”.

Ao analisarmos a redação disposta no *caput* da alínea “a”, do item 10.13.1. do Edital verificamos, claramente, que o recibo de entrega de livro digital e também os termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, SOMENTE deverão/poderão ser apresentados quando for apresentado o balanço patrimonial em livro diário digital.

Veja a redação: O balanço QUANDO ESCRITURADO EM LIVRO DIGITAL deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis (...).

Sim, Senhora Pregoeira. É isto mesmo que acabamos de ler.



Somente no caso de a empresa ter apresentado o livro diário digital, é que poderiam/deveriam apresentar: (i) recibo de entrega de livro digital, (ii) termos de abertura e (iii) de encerramento, isto por que, são peças nativas e integrantes dos livros contábeis.

Dito isto, ao verificarmos os documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira, que foram apresentados pela empresa BRASILEIRA, podemos encontrar, sem dificuldade, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Ao analisar o documento, é possível verificar que foi devidamente registrado sob o nº 2832328 em 11/08/2023 na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2832328 em 11/08/2023 da Empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA - EPP, CNPJ 24766560000110 e protocolo 231274033 - 04/08/2023. Autenticação: 52AE663EAAD0602AC5010CFF613982497F5A2A9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/127.403-3 e o código de segurança jGsq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ainda analisando o documento, podemos verificar que consta no Balanço Patrimonial que, as informações foram extraídas do Livro Diário, registrado na Junta Comercial do Estado/MT sob nº 519142 em 31/07/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0098 do Livro Diário nº 0001 registrada na Junta Comercial do Estado MT Sob nº 519142 em 31/07/2023.

-A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
-A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 08 de Agosto de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08
CPF: 531.545.761-34

Portanto, o Balanço Patrimonial apresentado, contém informações extraídas do Livro Diário e foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme determinar a legislação.

Este Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, contendo informações extraídas do Livro Diário, não possui termo de abertura e de



encerramento, o que por raciocínio lógico, torna impossível a apresentação destes documentos (termo de abertura e encerramento). Como já dito, apenas o livro diário digital possui recibo de entrega de livro digital, termos de abertura e de encerramento.

Portanto, não resta qualquer dúvida, de que a empresa BRASILEIRA apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, na forma da legislação vigente, comprovando possuir boa situação financeira para cumprir as obrigações contratuais.

Para ser mais didático, (i) a empresa BRASILEIRA apresentou o Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, contendo informações extraídas do Livro Diário; (ii) o Balanço Patrimonial apresentado não possui recibo de entrega de livro digital, termo de abertura e termo de encerramento [*pois só quem possui estes documentos é o livro diário digital*] e (iii) se não possui estes documentos, não há como apresentar documentos que inexistem.

Mas, vamos adiante.

Em que pese a empresa ter apresentado Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando possuir boa situação financeira, caso esta Pregoeira, ainda assim, possuísse dúvidas com relação à qualificação econômico-financeira, poderia realizar DILIGÊNCIA para sanar eventuais omissões ou irregularidades.

Bastaria esta Pregoeira solicitar à empresa BRASILEIRA a apresentação do livro diário digital, acompanhados dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

SIMPLES ASSIM !

A propósito, o Edital é cristalino como água da fonte, ao determinar no item 7.13., que no julgamento das propostas [dos documentos apresentados pelas empresas participantes certame], em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência (art. 43§, 3º da Lei n. 8.666/93), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação. Vejamos:

7.13. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa e obtenção da proposta mais vantajosa, a Pregoeira poderá sanar, por meio de diligência (art. 43§, 3º da Lei n. 8.666/93), eventuais ausências de informações, erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dúvidas acerca da exequibilidade da proposta, bem como documentos e sua validade jurídica, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
(grifamos)

No mesmo sentido, o item 20.1. do Edital é flagrante ao determinar que é facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Vejamos:

20.1. A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 43, §3º, da Lei 8.666/93. (grifamos)

Ora douta Pregoeira, o próprio Edital, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, determina que poderão ser realizadas diligências para sanar eventuais ausências de informações, erros ou falhas nos documentos.

É o caso dos autos.

Se esta Pregoeira entendeu que estavam ausentes os termos de abertura e encerramento, uma simples diligência, poderia sanar o processo. Era só solicitar para a empresa BRASILEIRA apresentar e as eventuais ausências de informações, erros ou falhas teriam sido sanadas.

Por derradeiro, um fato merece reflexão.



A inabilitação ora combativa, não foi por conta da empresa BRASILEIRA ter deixado de demonstrar e comprovar sua boa situação financeira para poder cumprir sua futura obrigação (fornecer os produtos hortifrutigranjeiros).

Não, em absoluto não. Em nenhum momento foi, ao menos, ventilada esta situação.

Se fosse isto, estaríamos convencidos e silentes.

Portanto Senhora Pregoeira, conforme autoriza os itens 7.13. e 20.1., ambos do Edital, com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa e, principalmente, da supremacia do interesse público, requer seja instaurada DILIGÊNCIA no intuito de acolher o LIVRO DIÁRIO anexado à esta peça recursal, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e também os Termos de Abertura e de encerramento.

Assim, diante do exposto, após realizada a diligência, acolhido e apreciado o livro diário ora apresentado, contendo o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, e também os Termos de Abertura e de Encerramento, e consideradas sanadas as eventuais ausências de informações, erros ou falhas na documentação, requer seja REVISTA e RECONSIDERADA a decisão levada a efeito, para julgar HABILITADA a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e conseqüentemente, VENCEDORA dos itens/lotos arrematados, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED.

B) DO PLENO CUMPRIMENTO DO EDITAL. APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA. CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ITEM 10.14. DO EDITAL.

O segundo motivo/fundamento utilizado por esta Pregoeira para inabilitar a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA diz respeito à Qualificação Técnica (Atestado de Capacidade Técnica).

De acordo com os itens 10.14. e 10.14.1. do Edital, as empresas licitantes deveriam apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (eis) com o objeto desta licitação. Vejamos:

10.14. Relativos à Qualificação Técnica:

10.14.1 A(s) Empresa(s) licitante(s) deverá (ao) apresentar atestado(s) de capacidade técnica, pertinente e compatível (eis) com o objeto desta licitação, podendo o(s) mesmo(s) ser(em) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. (grifamos)

Pois bem.

A empresa BRASILEIRA apresentou, não um, mas três atestados de capacidade técnica, todos, absolutamente pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo eles fornecidos por (i) Atacadão, (ii) Gênio Brasil Comércio de Frutas e (iii) Supermercados Bom Gosto.

Mesmo diante dos três atestados apresentados, às 16:16 horas, esta Pregoeira enviou mensagem à empresa BRASILEIRA solicitando a “comprovação dos serviços emitido pelo ATACADÃO”.

Ainda em sua mensagem, esta Pregoeira informa que o atestado emitido pelo ATACADÃO em favor da empresa BRASILEIRA, não mencionava quais produtos foram fornecidos

27/11/2023 16:16:49

MENSAGEM

PREGOEIRO

Senhor licitante , solicito no prazo de 01 hora útil que seja anexada a comprovação dos serviços emitido pelo ATACADÃO pois não menciona quais produtos foram fornecidos , sob pena de inabilitação .

*Senhor licitante , **solicito no prazo de 01 hora útil que seja anexada a comprovação dos serviços emitido pelo ATACADÃO pois não menciona quais produtos foram fornecidos** , sob pena de inabilitação . (grifamos)*

De plano a solicitação deste Pregoeira causou estranheza, pois havia sido apresentado outros dois atestados, além do atestado do ATACADÃO, e esta Pregoeira não mencionou nada sobre os outros dois (é sabido que, bastaria um único atestado para comprovar a capacidade técnica).



Outro fato que causou admiração, foi a afirmação desta Pregoeira de que o atestado do ATACADÃO não mencionava quais produtos foram fornecidos pela BRASILEIRA, sendo que, bastaria verificar em seu Contrato Social e seu cartão CNPJ.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Comércio Atacadista de Hortifrutigranjeiros.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

Pasmem Senhora Pregoeira, a única e exclusiva atividade empresarial da empresa BRASILEIRA é o comércio de hortifrutigranjeiros, ou seja, a empresa BRASILEIRA só poderia fornecer para o ATACADÃO, produtos de hortifrutigranjeiros. O que mais poderia fornecer ?

Mas, tudo bem!

Diante da solicitação desta Pregoeira, a empresa BRASILEIRA solicitou, tempestivamente, a prorrogação do prazo inicialmente concedido, para apresentar os documentos solicitados. Vejamos:

Conforme solicitado, estamos providenciando os documentos solicitados comprobatórios solicitados.

*No entanto, **estes documentos comprobatórios estão sob cuidados e guarda de terceiros.** Assim, **solicitamos o prazo de até amanhã, dia 28/11, às 12 horas, para apresentar os documentos solicitados.** .
(grifamos)*

A solicitação de prorrogação de prazo, conforme informado, se deu em virtude de que os documentos solicitados (notas fiscais) estariam sob posse, guarda e controle de terceiros (contabilidade) e que mesmo fazendo a solicitação imediata dos documentos (notas fiscais) à



contabilidade, por questões internas processuais, frisa-se, de terceiros (contabilidade), não seria possível cumprir o prazo inicialmente concedido.

Por mais de uma vez foi solicitado a prorrogação do prazo, devidamente justificado, em um gesto de boa fé e lealdade processual. Vejamos:

Senhor Pregoeiro, **reiteramos o pedido de prorrogação do prazo, para até amanhã, dia 28/11, às 12 horas, para apresentar os documentos solicitados.** Já solicitamos à contabilidade e estamos aguardando nos enviarem. (grifamos)

Senhora Pregoeira, enviamos 3 atestados. **E estamos pedindo apenas a prorrogação do prazo para apresentar estas notas fiscais.** Não estamos se negando a entregar as notas. Apenas estamos pedindo prazo. (grifamos)

Após intensa cobrança e tratativas, a contabilidade enviou para a empresa BRASILEIRA as notas fiscais solicitadas por esta Pregoeira, momento em que, imediatamente, a empresa BRASILEIRA anexou as Notas Fiscais no portal BLLCompras. Vejamos:

Senhora Pregoeira, **a contabilidade acabou de nos enviar as notas fiscais solicitadas. Anexamos no BLLCOMPRAS.** Estamos à disposição. (grifamos)

Após a empresa BRASILEIRA ter anexado as Notas Fiscais, esta Pregoeira informou que os lotes arrematados pela BRASILEIRA seguiriam suspensos para análise dos documentos enviados.

Senhores licitantes , **este lote sequira suspenso para analise dos documentos enviados** . (grifamos)



No dia seguinte, com a retomada da sessão pública eletrônica, esta Pregoeira registro no sistema BLLCompras que a empresa BRASILEIRA havia anexado as notas fiscais e que esta Pregoeira havia analisado as notas fiscais. Vejamos:

Após o horário já da prorrogação, **a empresa anexou notas fiscais** e informou via chat que comprovou seu fornecimento , mas após o horário estabelecido.

Prezando pelo principio da razoabilidade **esta pregoeira** mesmo após o encerramento do prazo estabelecido em edital , **analisou as notas fiscais inseridas** .

Para o espanto e perplexidade da empresa BRASILEIRA, mesmo após terem sido analisadas as notas fiscais apresentadas, referente ao atestado emitido pelo ATACADÃO, e mesmo com a apresentação de outros dois atestados (Gênio Brasil Comércio de Frutas e Supermercados Bom Gosto), esta Pregoeira decidiu inabilitar a empresa BRASILEIRA. Vejamos:

*BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA inabilitado. Motivo: OS FATOS ENCONTRAM SE NARRADOS NO CHAT, AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E **ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS REFERENTE AO ATESTADO, BEM COMO INSERIDOS FORA DO PRAZO.** (grifamos)*

A situação posta à exame é tão singela que não há margem nem mesmo para argumentação.

O prazo exíguo para apresentação das notas fiscais, aliado à ausência de razoabilidade [na solicitação de prorrogação de prazo, devidamente justificada], violam e ferem de morte o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, pois acaba por prejudicar empresas potencialmente aptas e causar prejuízos à administração pública, na medida em que inabilita uma empresa com valor menor, para contratar com empresa de valor maior.

Mas isto não é bastante, ao analisar a conduta desta Pregoeira, que concedeu



apenas 1 hora para apresentação das notas fiscais, verificamos que a mesma não observou as próprias regras do próprio Edital.

Os itens 9.1.1. e 9.5. mencionam, expressamente, que as empresas, dispõe do prazo de 4 HORAS ÚTEIS para apresentarem/anexarem documentos no sistema BLLCompras.

O prazo de 01 (uma) hora é mencionado apenas e tão somente para manifestação de interesse no item (e não para apresentar documentos para a licitação).

Mas, para por uma pá de cal no assunto, o item 10.5. do Edital é claro como a luz solar ao determinar, expressamente, havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas úteis, sob pena de inabilitação. Vejamos:

10.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 4 horas úteis, sob pena de inabilitação. (grifamos)

Ora Senhora Pregoeira, o caso experimentado pela empresa BRASILEIRA, ao ser convocado para apresentar notas fiscais, se amolda como uma luva no item 10.5 do Edital, sendo que o prazo a ser estabelecido é o de 4 horas úteis [e não 1 hora, como foi concedido].

Logo, cai por terra a justificativa da inabilitação da empresa BRASILEIRA, que a mesma anexou/inseriu no sistema os documentos fora do prazo, uma vez que a empresa possuía 4 horas úteis para apresentar as notas fiscais.

Portanto Senhora Pregoeira, à luz do que determina o item 10.5. do Edital, requer seja tornado sem efeito o prazo concedido de 1 hora, bem como seja reconhecida a tempestividade do envio/apresentação das notas fiscais solicitadas.

Ademais, conforme autoriza os itens 7.13. e 20.1., ambos do Edital, com vistas à



obtenção da proposta mais vantajosa e, principalmente, da supremacia do interesse público, requer seja instaurada DILIGÊNCIA no intuito de acolher e apreciar as notas fiscais apresentadas, referente ao atestado emitido pelo ATACADÃO, anexadas à esta peça recursal.

Assim, diante do exposto, após realizada a diligência, acolhidas e apreciadas as notas fiscais, juntamente com os outros dois atestados que foram apresentados, requer seja REVISTA e RECONSIDERADA a decisão levada a efeito, para julgar HABILITADA a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e consequentemente, VENCEDORA dos itens/lotos arrematados, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED.

C) DOS DOCUMENTOS ENTITULADOS ACORDO COMERCIAL DE ANIVERSÁRIO “ACORDO” E ACORDO COMERCIAL DE QUEBRA, QUE FORAM ENVIADO PELA EMPRESA BRASILEIRA

Um dos fundamentos/motivos utilizados por esta Pregoeira para inabilitar a empresa BRASILEIRA foi o “envio documentos contraditórios referente ao atestado”. Vejamos:

BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA inabilitado. Motivo: OS FATOS ENCONTRAM SE NARRADOS NO CHAT, AUSENCIA DE TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS CONTRADITÓRIOS REFERENTE AO ATESTADO, BEM COMO INSERIDOS FORA DO PRAZO. (grifamos)

Estes documentos contraditórios que esta Pregoeira menciona versa sobre o documento intitulado ACORDO COMERCIAL DE ANIVERSÁRIO “ACORDO”, que foi enviado pela BRASILEIRA.

Como dito anteriormente, esta Pregoeira solicitou da empresa BRASILEIRA que fosse anexado a comprovação dos serviços emitido pelo ATACADÃO. Vejamos.

Senhor licitante , solicito no prazo de 01 hora útil que seja anexada a comprovação dos serviços emitido pelo ATACADÃO pois não menciona quais produtos foram fornecidos , sob pena de inabilitação . (grifamos)



Ocorre que esta Pregoeira concedeu o prazo de 01 hora útil para anexar estes documentos comprobatórios, leia-se notas fiscais [*o que restou demonstrado ser irregular, pois o edital menciona que este prazo deve ser de 04 horas úteis*].

Tendo ciência de que os documentos solicitados por esta Pregoeira não estavam em posse direta dos representantes legais da empresa BRASILEIRA, mas sim de terceiros (contabilidade) e que este prazo de 1 hora seria exíguo e de difícil cumprimento, começou-se uma busca frenética nos arquivos físicos e digitais da empresa, disponíveis naquele momento, na busca de qualquer documento que, ao menos, contivesse indícios de que a empresa BRASILEIRA atendia/fornecia produtos para o ATACADÃO e que o atestado apresentado fosse legítimo.

Diante do insucesso em encontrar documentos, como contratos de fornecimento de produtos e/ou notas fiscais, foram localizados [naquele desespero de cumprir o prazo de 1 hora] os documentos intitulados ACORDO COMERCIAL DE ANIVERSÁRIO “ACORDO” e ACORDO COMERCIAL DE QUEBRA, ambos firmados entre a empresa BRASILEIRA e o ATACADÃO.

Trata-se de documentos de acordo bilateral, versando sobre condições comerciais em pretéritas e já em andamento, regulando promoções de datas comemorativas, devoluções de produtos, descontos em notas fiscais, dentre outras avenças.

Frisa-se, os documentos ACORDO COMERCIAL DE ANIVERSÁRIO “ACORDO” e ACORDO COMERCIAL DE QUEBRA que foram enviados, foram os únicos encontrados naquele momento de angústia para cumprir o prazo de 1 hora concedido por esta Pregoeira.

Entre não enviar nenhum documento e esperar contar com o bom senso e a razoabilidade desta Pregoeira em conceder a prorrogação de prazo solicitada, optou-se em enviar algum documento que indicasse alguma relação comercial (pré)existente entre a empresa BRASILEIRA e o ATACADÃO.

Assim, o envio dos documentos ACORDO COMERCIAL DE ANIVERSÁRIO “ACORDO” e ACORDO COMERCIAL DE QUEBRA, não buscou dar lastro ao atestado apresentado em nome do ATACADÃO e também não possuem qualquer (co)relação com as



Notas Fiscais enviadas posteriormente, pois, como seu próprio conteúdo revela, trata-se de condições especiais como promoções de datas comemorativas, devoluções de produtos, descontos em notas fiscais, dentre outras avenças.

Até mesmo por que, estes documentos de ACORDO foram emitidos e assinados em 09 de JUNHO de 2023, enquanto que o atestado fornecido pelo ATACADÃO foi emitido na data de 04 de AGOSTO de 2023 e as notas fiscais com datas mais anteriores ainda, como bem apontou esta Pregoeira.

Talvez, a decisão correta seria o não envio destes documentos de ACORDO, mas o prazo exíguo e irregular concedido de 1 hora, induziu ou foi o gatilho para esta situação e forçou os representantes da empresa BRASILEIRA em tentar enviar um documento qualquer que indicasse a existência de uma mínima relação comercial entre a empresa BRASILEIRA e o ATACADÃO.

Portanto, com estas considerações espera-se que as eventuais contradições mencionadas por esta Pregoeira e as dúvidas quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados, em especial sobre o atestado emitido pelo ATACADÃO, tenham sido sanadas, sobretudo por que os documentos que foram apresentados são legítimos, tanto os atestados, quanto os documentos de ACORDO e notas fiscais, e foram apresentados de boa-fé.

Assim, diante do exposto, acolhidas e apreciadas as razões e justificativas para as contradições ventiladas, requer seja REVISTA e RECONSIDERADA a decisão levada a efeito, para julgar HABILITADA a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e consequentemente, VENCEDORA dos itens/lotos arrematados, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED.

D) DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO/JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS (LIVRO DIÁRIO/BALANÇO PATRIMONIAL/TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO E NOTAS FISCAIS). PRECEDENTES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU. ACÓRDÃO 1211/2021- PLENÁRIO. COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO PRÉ-EXISTENTE À DATA DA ABERTURA DO CERTAME.

O caso dos autos revela perfeita harmonia com as recentes decisões do Tribunal de



Contas da União – TCU.

Diante de uma situação especial, onde a Pregoeira se depara com a necessidade de colher/avaliar [novos] documentos complementar para aferir o cumprimento das exigências de habilitação, surge a possibilidade de juntada de documentos novos, conforme entendimento pacífico do TCU.

O Acórdão nº 1211/2021 – Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU exarou decisão importante e que se tornou um '*decisum case*' nos processos licitatórios, e vem sendo adotado por grande maioria dos Pregoeiros, na busca da proposta mais vantajosa e na satisfação do interesse público.

Trata-se da possibilidade de realização de diligência e a inclusão de novos documentos de habilitação, desde que atestem condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame, pois o procedimento licitatório deve ter por norte assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo vedado formalismos exacerbados.

Em seu voto, o relator do Acórdão nº 1211/2021, ministro Walton Alencar Rodrigues, destacou:

Em alinhamento com esse entendimento, a vedação à inclusão de documento “que deveria constar originariamente da proposta”, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, deve se restringir ao que o licitante não dispunha materialmente no momento da licitação. **Caso o documento ausente se refira a condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. Isso porque admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação, resulta em objetivo dissociado do**

interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). (grifamos)

Em que pese não ser o instrumento normativo deste certame, cumpre destacar que nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), em seu art. 64, inciso I, prevê, expressamente, a possibilidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, inclusive a apresentação de novos documentos, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, **salvo em sede de diligência**, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária **para apurar fatos existentes à época da abertura do certame**; (grifamos)

A promoção de diligência é incentivada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que em diversas oportunidades, chegou a indicar a obrigatoriedade da realização de diligências antes do estabelecimento do juízo pela desclassificação ou inabilitação do licitante:

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário) (grifamos)

Realize diligência às licitantes a fim de suprir lacuna quanto às informações constantes das propostas, medida simples que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e evita a desclassificação indevida de propostas. Acórdão 2159/2016 – Plenário (grifamos)

Sobre o tema, leciona Marçal Justem Filho:

A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um poder-dever da autoridade julgadora. Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização.
(grifamos)

Nesta esteira, considerando que a não apresentação do Livro Diário, contendo os termos de abertura e de encerramento, pode ter sido motivada por um equívoco/falha por parte da empresa BRASILEIRA no momento da apresentação dos documentos de habilitação e ainda, nos termos do que dispõe o Acórdão nº 1211/2021 do TCU e o art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/21, requer desta Pregoeira, seja realizada DILIGÊNCIA no sentido de acolher e apreciar o Livro Diário, contendo os termos de abertura e de encerramento, ora apresentado em anexo à esta peça recursal, com vistas a atender às exigências de Qualificação Econômico-Financeira do instrumento convocatório.

IV – DOS REQUERIMENTOS

EX POSITIS, diante do quanto acima expendido, afim de que não se consolide uma decisão equivocada e ilegal, postula a *Recorrente*, para que se digne a REVER e RECONSIDERAR a decisão exarada nos autos em apreço, nos seguintes termos:

- a) REQUER seja a presente peça apelativa recebida em seu efeito SUSPENSIVO, consoante dicciona o art. 109, § 2º da Lei nº 8.666/93, aplicável ao pregão por força do que dispõe o art. 9º, da Lei no 10.520/2002;
- b) REQUER seja dado PROVIMENTO *in totum* ao presente RECURSO ADMINISTRATIVO, afim de que esta douta Pregoeira possa REVER e RECONSIDERAR sua decisão, de modo a julgar a empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA como



HABILITADA e VENCEDORA dos itens/lotos arrematados, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 035/2023/FUNED;

- c) Caso não seja reconsiderada a decisão ora guerreada – *o que se admite apenas por cautela e argumentação*, REQUER sejam remetidos os autos, instruído com a presente insurgência, à autoridade hierarquicamente superior, havendo de ser acolhido e provido, em todos os seus termos, reformando-se a decisão “*a quo*”, assim como requerido.
- d) Em caso de ainda assim ser mantida a decisão, REQUER desde já, cópia integral deste processo licitatório, incluindo todas as decisões proferidas por este Pregoeiro, pela Equipe Técnica e pela Autoridade Superior, afim de instruir Representação perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT e ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso – MP/MT, além de instruir medidas judiciais e extrajudiciais que se fizerem necessárias.

Termos em que,
Pede e Espera Deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2023.

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA:
06237898840

Assinado digitalmente por
CRISTIANE ANAIA DE SOUZA
ALMEIDA:06237898840
Data: 2023.12.05 22:00:
56-04'00'

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

RG Nº 89872 DRT/SP

CPF Nº 062.378.988-40

Sócia-Administradora

BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA

CNPJ Nº 24.766.560/0001-10

**SILVANO
CARVALHO:**
69959480178

Assinado digitalmente por
SILVANO CARVALHO:
69959480178
Data: 2023.12.05 22:01:
54-04'00'

SILVANO CARVALHO

OAB/MT Nº 17.882

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA - EPP					
NIRE:	5120158116-9	CNPJ:	24.766.560/0001-10	NIRE Anterior:	5110208349-7
Nome Anterior:					
N A DE SOUZA GOMES - EPP					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	130621749		Inscrição Municipal:	68395	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/05/1988		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	111
Data	21/07/2023		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
062.378.988-40	CRISTIANR ANAIA DE SOUZA ALMEIDA	Administrador	
531.545.761-34	WALTER ANTONIO DA SILVA	Contador	MT008447/08



DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 366337	2.183,65	1.812,51 371,14
			TOTAL DO DIA	2.183,65	2.183,65
12/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 031744	660,00	
12/02/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A CPA	COMPRAS DE MERC. NF 031744		660,00
12/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366391	706,49	
12/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366391		706,49
12/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1021306	6,60	
12/02/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1021306		6,60
12/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1592736	556,50	
12/02/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1592736		556,50
			TOTAL DO DIA	1.929,59	1.929,59
14/02/2022	3.2.20.401.5	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRAS DE MERC. NF	2.350,00	
14/02/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	COMPRAS DE MERC. NF		2.350,00
14/02/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL P/USO E CONSUMO/EMBALAGENS	COMPRAS DE MERC. NF	7.500,00	
14/02/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	COMPRAS DE MERC. NF		7.500,00
14/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 021677	13.926,64	
14/02/2022	2.1.10.01	ARUA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 021677		13.926,64
14/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366507	328,60	
14/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366507		328,60
14/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366564	636,62	
14/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366564		636,62
14/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366599	1.347,52	
14/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366599		1.347,52
14/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366611	236,83	
14/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366611		236,83
14/02/2022	3.2.20.400.2	MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	600,00	
14/02/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		600,00
			TOTAL DO DIA	26.926,21	26.926,21
15/02/2022	3.2.20.400.8	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA	4.100,00	
15/02/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA		4.100,00
15/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 175412	225,00	
15/02/2022	2.1.10.01	VANDERLY M DA SILVA E CIA	COMPRAS DE MERC. NF 175412		225,00
15/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 175446	388,00	
15/02/2022	2.1.10.01	VANDERLY M DA SILVA E CIA	COMPRAS DE MERC. NF 175446		388,00
15/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 366641	581,49	
15/02/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 366641		581,49
15/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1593227	325,50	
15/02/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1593227		325,50
15/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 4787698	6.000,00	
15/02/2022	2.1.10.01	GUILHERME CORTE IVERS	COMPRAS DE MERC. NF 4787698		6.000,00
			TOTAL DO DIA	11.619,99	11.619,99
16/02/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 110422	676,21	
			TRANSPORTE	676,21	

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	TRANSPORTE	15.600,69	15.600,69
			COMPRAS DE MERC. NF 1025574	52,50	
14/03/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1025574		52,50
14/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 022633	222,00	
14/03/2022	2.1.10.01	ROCHA IND DE BOBINAS E ET	COMPRAS DE MERC. NF 022633		222,00
14/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 271139	531,48	
14/03/2022	2.1.10.01	PERFILADOS MULT AÇO IND E COMERCIO	COMPRAS DE MERC. NF 271139		531,48
TOTAL DO DIA				16.406,67	16.406,67
15/03/2022	3.2.20.401.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRAS DE MERC. NF	590,00	
15/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	COMPRAS DE MERC. NF		590,00
15/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 177299	498,00	
15/03/2022	2.1.10.01	VANDERLY M DA SILVA E CIA	COMPRAS DE MERC. NF 177299		498,00
15/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 4855558	16.500,00	
15/03/2022	2.1.10.01	GUILHERME CORTE IVERS	COMPRAS DE MERC. NF 4855558		16.500,00
15/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001289	21.280,00	
15/03/2022	2.2.10.101.01	PAULO RENATO FERREIRA VELLOSO	COMPRAS DE MERC. NF 001289		21.280,00
TOTAL DO DIA				38.868,00	38.868,00
16/03/2022	3.2.20.400.8	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA	4.035,00	
16/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA		4.035,00
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 018379	182,86	
16/03/2022	2.1.10.01	MECANICA VARZEA GRANDE DIESEL	COMPRAS DE MERC. NF 018379		182,86
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 032304	885,81	
16/03/2022	2.1.10.01	INDUSTRIA QUIMICA CMT	COMPRAS DE MERC. NF 032304		885,81
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 09735	13.898,55	
16/03/2022	2.2.10.101.01	SOLPACK LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 09735		13.898,55
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 112820	400,00	
16/03/2022	2.1.10.01	COM DE DERIV DE PETROLEO BALDU	COMPRAS DE MERC. NF 112820		400,00
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 369905	343,71	
16/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 369905		343,71
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 369911	400,39	
16/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 369911		400,39
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 369936	1.245,12	
16/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 369936		1.245,12
16/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 369966	856,60	
16/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 369966		856,60
TOTAL DO DIA				22.248,04	22.248,04
17/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 3700105	717,56	
17/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 3700105		717,56
17/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 370132	392,50	
17/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 370132		392,50
17/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001291	22.230,00	
17/03/2022	2.2.10.101.01	PAULO RENATO FERREIRA VELLOSO	COMPRAS DE MERC. NF 001291		22.230,00
TOTAL DO DIA				23.340,06	23.340,06
18/03/2022	3.2.20.401.1	TELEFONE/INTERNET	PAGTO CONTA DE TELEFONE CONF FATURA	242,00	
			TRANSPORTE	242,00	

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/03/2022	2.1.10.01	CAMP AUTO CENTER LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 000009	2.041,69	1.701,69
			TOTAL DO DIA	2.041,69	2.041,69
24/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371933	341,69	
24/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371933		341,69
24/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371989	791,72	
24/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371989		791,72
24/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1792087	9,50	
24/03/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1792087		9,50
			TOTAL DO DIA	1.142,91	1.142,91
25/03/2022	3.2.20.402.4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.	13.000,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.		13.000,00
25/03/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS C/ SOFTWARE/INFORMATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.818,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.818,00
25/03/2022	3.2.20.401.6	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.925,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.925,00
25/03/2022	3.2.20.401.9	HONORARIOS ADVOGATICIOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	649,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		649,00
25/03/2022	3.2.20.400.7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	8.000,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		8.000,00
25/03/2022	3.2.20.400.6	DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	560,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		560,00
25/03/2022	3.2.20.100.9	DESPESAS C/ SEGUROS DE FUNCIONARIOS	PAGTO SEGUROS FUNCIONARIOS CONF.EXTRATOS.	2.100,00	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO SEGUROS FUNCIONARIOS CONF.EXTRATOS.		2.100,00
25/03/2022	3.2.20.401.3	SEGUROS VEICULOS	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	4.897,40	
25/03/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		4.897,40
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371060	174,25	
25/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371060		174,25
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371081	1.238,28	
25/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371081		1.238,28
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371090	1.207,32	
25/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371090		1.207,32
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1027096	15,00	
25/03/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1027096		15,00
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001295	21.025,00	
25/03/2022	2.2.10.101.01	PAULO RENATO FERREIRA VELLOSO	COMPRAS DE MERC. NF 001295		21.025,00
25/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 784081	67,66	
25/03/2022	2.1.10.01	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	COMPRAS DE MERC. NF 784081		67,66
			TOTAL DO DIA	56.676,91	56.676,91
26/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 036760	675,00	
26/03/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A CPA	COMPRAS DE MERC. NF 036760		675,00
26/03/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 371240	774,52	
26/03/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 371240		774,52
			TRANSPORTE	1.449,52	1.449,52

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/05/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A MIGUEL SUTIL	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 060495	225,00	225,00
07/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 375919	1.518,51	
07/05/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 375919		1.518,51
07/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 020518	895,00	
07/05/2022	2.1.10.01	ALMARO COMERCIO BORRACHA	COMPRAS DE MERC. NF 020518		895,00
07/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 097248	1.179,76	
07/05/2022	2.1.10.01	LOJA DO BORRACHEIRO PNEUS	COMPRAS DE MERC. NF 097248		1.179,76
TOTAL DO DIA				3.818,27	3.818,27
09/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001612	160,00	
09/05/2022	2.1.10.01	CUIABA EPI EIRELI	COMPRAS DE MERC. NF 001612		160,00
09/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 019200	563,00	
09/05/2022	2.1.10.01	COMERCIAL AMAZONIA 20 DE PETROLEO	COMPRAS DE MERC. NF 019200		563,00
TOTAL DO DIA				723,00	723,00
10/05/2022	3.2.20.402.3	MONITORIAMENTO/SEGURANÇA SEDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.200,00	
10/05/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.200,00
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001961	19.165,80	
10/05/2022	2.2.10.101.01	LUIS ALVINO SOARES DA COSTA	COMPRAS DE MERC. NF 001961		19.165,80
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 048417	1.220,06	
10/05/2022	2.1.10.01	AUTO POSTO ATACADAO LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 048417		1.220,06
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 048425	400,00	
10/05/2022	2.1.10.01	AUTO POSTO ATACADAO LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 048425		400,00
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 098800	762,66	
10/05/2022	2.1.10.01	COMERCIAL AMAZONIA 20 DE PETROLEO	COMPRAS DE MERC. NF 098800		762,66
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 232959	600,00	
10/05/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A CARZEA GRANDE	COMPRAS DE MERC. NF 232959		600,00
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 376141	293,12	
10/05/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 376141		293,12
10/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 376194	231,24	
10/05/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 376194		231,24
TOTAL DO DIA				23.872,88	23.872,88
11/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 079953	990,00	
11/05/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A TANGARA DA SERRA	COMPRAS DE MERC. NF 079953		990,00
11/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 113548	99,29	
11/05/2022	2.1.10.01	COMERCIAL AMAZONIA 20 DE PETROLEO	COMPRAS DE MERC. NF 113548		99,29
11/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 117791	630,02	
11/05/2022	2.1.10.01	COM DE DERIV DE PETROLEO BALDU	COMPRAS DE MERC. NF 117791		630,02
11/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 148218	250,00	
11/05/2022	2.1.10.01	CASA DA BORRACHA COMECIAL	COMPRAS DE MERC. NF 148218		250,00
11/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 376311	353,89	
11/05/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 376311		353,89
TOTAL DO DIA				2.323,20	2.323,20
12/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 001967	23.694,44	
12/05/2022	2.2.10.101.01	LUIS ALVINO SOARES DA COSTA	COMPRAS DE MERC. NF 001967		23.694,44
12/05/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 376405	909,50	
TRANSPORTE				24.603,94	23.694,44

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	TRANSPORTE	460,40	460,40
26/07/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 384910	393,88	
26/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 384910		393,88
26/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 936592	17.640,00	
26/07/2022	2.1.10.01	DIEGO DOUZA DO NASCIMENTO	COMPRAS DE MERC. NF 936592		17.640,00
26/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1814590	157,50	
26/07/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1814590		157,50
TOTAL DO DIA				18.651,78	18.651,78
27/07/2022	3.2.20.402.4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	PAGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.	11.000,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.		11.000,00
27/07/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS C/ SOFTWARE/INFORMATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.818,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.818,00
27/07/2022	3.2.20.401.9	HONORARIOS ADVOGATICIOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	649,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		649,00
27/07/2022	3.2.20.400.7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	8.000,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		8.000,00
27/07/2022	3.2.20.100.9	DESPESAS C/ SEGUROS DE FUNCIONARIOS	PAGTO SEGUROS FUNCIONARIOS CONF.EXTRATOS.	2.100,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO SEGUROS FUNCIONARIOS CONF.EXTRATOS.		2.100,00
27/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 002425	335,00	
27/07/2022	2.1.10.01	CATARINENSE ACESSORIOS LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 002425		335,00
27/07/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 385105	1.195,24	
27/07/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 385105		1.195,24
27/07/2022	2.1.10.01	AUTO ELETRICA VARZEA DIESEL LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	1.260,69	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		1.260,69
27/07/2022	2.1.10.01	AUTO POSTO ATACADAO LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	12.520,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		12.520,00
27/07/2022	2.1.10.01	CABORGE COMERCIO DE MAT P CONST LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	603,03	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		603,03
27/07/2022	2.1.10.01	CAMP AUTO CENTER LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	370,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		370,00
27/07/2022	2.1.10.01	CASA DA BORRACHA COMECIAL	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	622,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		622,00
27/07/2022	2.1.10.01	J.V DE ARRUDA NETO EIRELLI	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	261,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		261,00
27/07/2022	2.2.10.010.1	EMPRESTIMO BANCARIOS	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	8.520,41	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		8.520,41
27/07/2022	2.1.10.01	COM DE DERIV DE PETROLEO BALDU	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	8.430,88	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		8.430,88
27/07/2022	2.1.10.01	COMERCIAL AMAZONIA 20 DE PETROLEO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	3.620,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		3.620,00
27/07/2022	2.1.10.01	CUIABA EPI EIRELI	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	235,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		235,00
27/07/2022	2.1.10.01	DAVI SERGIO RODRIGUES	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	7.511,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		7.511,00
27/07/2022	2.1.10.01	DIEGO DOUZA DO NASCIMENTO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	3.600,00	
27/07/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		3.600,00
27/07/2022	2.1.10.01	ROCHA IND DE BOBINAS E ET	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	1.002,00	
TRANSPORTE				73.653,25	72.651,25

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 386672	4.226,30	2.767,01 1.459,29
			TOTAL DO DIA	4.226,30	4.226,30
10/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 0006158	829,52	
10/08/2022	2.1.10.01	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 0006158		829,52
10/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 009505	120,00	
10/08/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA PRIMAVERA DO LESTE	COMPRAS DE MERC. NF 009505		120,00
10/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 386832	897,26	
10/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 386832		897,26
10/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 386891	819,18	
10/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 386891		819,18
			TOTAL DO DIA	2.665,96	2.665,96
11/08/2022	3.2.20.402.3	MONITORIAMENTO/SEGURANÇA SEDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.200,00	
11/08/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.200,00
11/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 002626	115,00	
11/08/2022	2.1.10.01	LIG BATERIAS E PEÇAS LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 002626		115,00
11/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 020276	120,00	
11/08/2022	2.1.10.01	D. PEREIRA SANTANA - ME	COMPRAS DE MERC. NF 020276		120,00
11/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 386981	383,93	
11/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 386981		383,93
11/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 386988	1.467,90	
11/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 386988		1.467,90
11/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 387001	437,10	
11/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 387001		437,10
			TOTAL DO DIA	3.723,93	3.723,93
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 003691	50,00	
12/08/2022	2.1.10.01	COMERCIAL AMAZONIA 20 DE PETROLEO	COMPRAS DE MERC. NF 003691		50,00
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 009647	357,50	
12/08/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA PRIMAVERA DO LESTE	COMPRAS DE MERC. NF 009647		357,50
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 023575	351,00	
12/08/2022	2.1.10.01	ROCHA IND DE BOBINAS E ET	COMPRAS DE MERC. NF 023575		351,00
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 387103	187,15	
12/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 387103		187,15
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 387129	166,05	
12/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 387129		166,05
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 387134	383,01	
12/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 387134		383,01
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 387146	1.327,69	
12/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 387146		1.327,69
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 187194	693,41	
12/08/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 187194		693,41
12/08/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 954832	16.740,00	
			TRANSPORTE	20.255,81	3.515,81

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	TRANSPORTE	436.398,75	436.398,75
08/09/2022	2.1.10.01	JGJ COMERCIO DE PETROLEO LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 007773	299,99	
08/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 007773		299,99
08/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390261	817,66	
08/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390261		817,66
08/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390326	392,73	
08/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390326		392,73
08/09/2022	2.1.10.01	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 493667	375,58	
08/09/2022	2.1.10.01	AGROFERRAGENS LUISAO LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 493667		375,58
TOTAL DO DIA				438.284,71	438.284,71
09/09/2022	3.2.20.402.3	MONITORIAMENTO/SEGURANÇA SEDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	1.200,00	
09/09/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		1.200,00
09/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 021182	10,00	
09/09/2022	2.1.10.01	JORGE RAGNINI EPP	COMPRAS DE MERC. NF 021182		10,00
09/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 128909	595,00	
09/09/2022	2.1.10.01	COM DE DERIV DE PETROLEO BALDU	COMPRAS DE MERC. NF 128909		595,00
09/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 190338	269,00	
09/09/2022	2.1.10.01	VANDERLY M DA SILVA E CIA	COMPRAS DE MERC. NF 190338		269,00
09/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390436	1.401,11	
09/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390436		1.401,11
TOTAL DO DIA				3.475,11	3.475,11
10/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390564	415,74	
10/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390564		415,74
10/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 985156	4.200,00	
10/09/2022	2.1.10.01	DIEGO DOUZA DO NASCIMENTO	COMPRAS DE MERC. NF 985156		4.200,00
TOTAL DO DIA				4.615,74	4.615,74
12/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 014892	3.500,00	
12/09/2022	2.1.10.01	FORTFRUT POS-COLHEITA COM	COMPRAS DE MERC. NF 014892		3.500,00
12/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390661	698,10	
12/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390661		698,10
12/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390667	365,17	
12/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390667		365,17
12/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 390752	819,09	
12/09/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 390752		819,09
12/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1640080	250,00	
12/09/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1640080		250,00
TOTAL DO DIA				5.632,36	5.632,36
13/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 006606	435,99	
13/09/2022	2.1.10.01	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 006606		435,99
13/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 045004	30,00	
13/09/2022	2.1.10.01	WM COMERCIO DE LUBRIFICANTES	COMPRAS DE MERC. NF 045004		30,00
13/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 190576	28,00	
13/09/2022	2.1.10.01	VANDERLY M DA SILVA E CIA	COMPRAS DE MERC. NF 190576		28,00
13/09/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 247727	720,00	
13/09/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A CARZEA GRANDE	COMPRAS DE MERC. NF 247727		720,00
TRANSPORTE				1.213,99	1.213,99

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	1.2.31.401.1	ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	TRANSPORTE	3.112,39	3.112,39
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO ,	3.328,00	
30/11/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO ,		3.328,00
30/11/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400263	810,64	
30/11/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400263		810,64
30/11/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400265	729,59	
30/11/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400265		729,59
30/11/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400300	101,40	
30/11/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400300		101,40
30/11/2022	3.2.20.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR	79.235,13	
30/11/2022	2.1.10.101	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS A PAGAR		79.235,13
30/11/2022	3.2.20.100.2	Pró-Labore	PRO LABORE A PAGAR	4.684,53	
30/11/2022	2.1.10.101	Pró-Labore a Pagar	PRO LABORE A PAGAR		4.684,53
30/11/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER	37.244,72	
30/11/2022	2.1.10.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		37.244,72
30/11/2022	3.2.20.100.8	IRRF S/ FOLHA	IRRF S/ FOLHA A PAGAR	1.434,16	
30/11/2022	2.1.10.101	IRRF S/ FOLHA	IRRF S/ FOLHA A PAGAR		1.434,16
30/11/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER	10.640,02	
30/11/2022	2.1.10.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		10.640,02
30/11/2022	2.1.10.101	13º Salário a Pagar	PAGTO DE SALARIOS CONF.RECIBO/DEPOSITO	36.826,97	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO DE SALARIOS CONF.RECIBO/DEPOSITO		36.826,97
30/11/2022	3.2.20.100.4	13º Salário	13 º SALARIOS A PAGAR	36.826,97	
30/11/2022	2.1.10.101	13º Salário a Pagar	13 º SALARIOS A PAGAR		36.826,97
30/11/2022	2.1.10.01	AGROFERRAGENS LUISAO LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	3.138,27	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		3.138,27
30/11/2022	2.1.10.01	ALMARO COMERCIO BORRACHA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	180,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		180,00
30/11/2022	2.1.10.01	ALUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	2.000,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		2.000,00
30/11/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA PRIMAVERA DO LESTE	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	2.218,10	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		2.218,10
30/11/2022	2.1.10.01	BARAO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	577,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		577,00
30/11/2022	2.1.10.01	CABORGE COMERCIO DE MAT P CONST LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	139,27	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		139,27
30/11/2022	2.1.10.01	CASA DA BORRACHA COMECIAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	440,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	DEPÓSITO BANCÁRIO		440,00
30/11/2022	2.1.10.01	CATARINENSE ACESSORIOS LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	2.983,14	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		2.983,14
30/11/2022	2.1.10.01	D. PEREIRA SANTANA - ME	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	240,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		240,00
30/11/2022	2.1.10.01	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	742,22	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		742,22
30/11/2022	2.1.10.01	JORGE RAGNINI EPP	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	10,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		10,00
30/11/2022	2.1.10.01	LIG BATERIAS E PEÇAS LTDA	PGTO CONF BOLETO BANCARIO	470,00	
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PGTO CONF BOLETO BANCARIO		470,00
30/11/2022	1.1.10.010.1	CAIXA	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.	166,50	
TRANSPORTE				228.279,02	228.112,52

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	TRANSPORTE	228.279,02	228.112,52
			RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.		166,50
			TOTAL DO DIA	228.279,02	228.279,02
			TOTAL DO MÊS	2.068.878,50	2.068.878,50
01/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 007606	436,88	
01/12/2022	2.1.10.01	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 007606		436,88
01/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400390	794,51	
01/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400390		794,51
01/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400391	738,42	
01/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400391		738,42
01/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400477	254,19	
01/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400477		254,19
01/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400478	320,86	
01/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400478		320,86
01/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.	330.520,00	
01/12/2022	1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.		330.520,00
			TOTAL DO DIA	333.064,86	333.064,86
02/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400554	136,05	
02/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400554		136,05
02/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400597	1.358,47	
02/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400597		1.358,47
			TOTAL DO DIA	1.494,52	1.494,52
03/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 400693	458,14	
03/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 400693		458,14
03/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20513449	22.050,70	
03/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20513449		22.050,70
			TOTAL DO DIA	22.508,84	22.508,84
05/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1840881	24,00	
05/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1840881		24,00
05/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20514681	5.395,94	
05/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20514681		5.395,94
05/12/2022	2.1.10.101	Pró-Labore a Pagar	PAGTO DE PRO LABORE CONF. RECIBO MES.	4.684,53	
05/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO DE PRO LABORE CONF. RECIBO MES.		4.684,53
05/12/2022	2.1.10.101	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGTO DE SALARIOS CONF.RECIBO/DEPOSITO	79.235,13	
05/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO DE SALARIOS CONF.RECIBO/DEPOSITO		79.235,13
			TOTAL DO DIA	89.339,60	89.339,60
06/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401003	1.352,85	
06/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401003		1.352,85
06/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401035	593,10	
06/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401035		593,10
06/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401042	407,43	
06/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401042		407,43
			TRANSPORTE	2.353,38	2.353,38

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	TRANSPORTE	1.297,50	1.297,50
12/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401669	788,08	
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401669		788,08
12/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401670	413,54	
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401670		413,54
12/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401675	481,93	
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401675		481,93
12/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 20549132	7.113,60	
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20549132		7.113,60
12/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20551728	21.136,86	
12/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20551728		21.136,86
12/12/2022	2.1.10.01	PEDRO LUIZ DIAS	COMPRAS DE MERC. NF 20551728		21.136,86
TOTAL DO DIA				31.231,51	31.231,51
13/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 021742	450,00	
13/12/2022	2.1.10.01	ALMARO COMERCIO BORRACHA	COMPRAS DE MERC. NF 021742		450,00
13/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401867	682,23	
13/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401867		682,23
13/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401886	1.373,22	
13/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401886		1.373,22
13/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 401907	754,54	
13/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 401907		754,54
13/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20557775	6.821,14	
13/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20557775		6.821,14
TOTAL DO DIA				10.081,13	10.081,13
14/12/2022	3.2.20.401.1	TELEFONE/INTERNET	PAGTO CONTA DE TELEFONE CONF FATURA	142,00	
14/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO CONTA DE TELEFONE CONF FATURA		142,00
14/12/2022	3.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	14.000,00	
14/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		14.000,00
14/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402047	436,54	
14/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402047		436,54
14/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402055	744,32	
14/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402055		744,32
14/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 021153	1.008,00	
14/12/2022	2.1.10.01	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	COMPRAS DE MERC. NF 021153		1.008,00
TOTAL DO DIA				16.330,86	16.330,86
15/12/2022	3.2.20.400.8	ENERGIA ELÉTRICA	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA	539,43	
15/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO CONTA ENERGIA ELETRICA CONF FATURA		539,43
15/12/2022	3.2.20.400.2	MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº	600,00	
15/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONF.Nº		600,00
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 007819	425,63	
15/12/2022	2.1.10.01	SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA	COMPRAS DE MERC. NF 007819		425,63
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 021846	334,00	
15/12/2022	2.1.10.01	JORGE RAGNINI EPP	COMPRAS DE MERC. NF 021846		334,00
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402198	575,98	
TRANSPORTE				2.475,04	1.899,06

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 402198	2.475,04	1.899,06
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1843346	12,00	575,98
15/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1843346		12,00
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20571530	5.853,96	
15/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20571530		5.853,96
15/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20575996	20.600,00	
15/12/2022	2.1.10.01	PEDRO LUIZ DIAS	COMPRAS DE MERC. NF 20575996		20.600,00
15/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.	65.850,00	
15/12/2022	1.1.12.010	DUPLICATAS A RECEBER	RECEBIMENTO DE CLIENTES CONF DEPOSITO.		65.850,00
			TOTAL DO DIA	94.791,00	94.791,00
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 259470	600,00	
16/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A CARZEA GRANDE	COMPRAS DE MERC. NF 259470		600,00
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402266	633,27	
16/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402266		633,27
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402323	1.203,04	
16/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402323		1.203,04
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1068938	146,25	
16/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1068938		146,25
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1660821	146,25	
16/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1660821		146,25
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20579129	6.515,71	
16/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20579129		6.515,71
16/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 08518	100,77	
16/12/2022	2.1.10.01	EL REFRIGERACAO COMERCIO ATACADISTA	COMPRAS DE MERC. NF 08518		100,77
			TOTAL DO DIA	9.345,29	9.345,29
17/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 000227	28.106,00	
17/12/2022	2.2.10.101.01	LUIS ALVINO SOARES DA COSTA	COMPRAS DE MERC. NF 000227		28.106,00
17/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402391	319,40	
17/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402391		319,40
17/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402464	566,25	
17/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402464		566,25
			TOTAL DO DIA	28.991,65	28.991,65
19/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402531	354,56	
19/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402531		354,56
19/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 402625	686,07	
19/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	COMPRAS DE MERC. NF 402625		686,07
19/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 20587643	5.548,54	
19/12/2022	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	COMPRAS DE MERC. NF 20587643		5.548,54
			TOTAL DO DIA	6.589,17	6.589,17
20/12/2022	3.2.20.401.1	TELEFONE/INTERNET	PAGTO CONTA DE TELEFONE CONF FATURA	242,00	
20/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	PAGTO CONTA DE TELEFONE CONF FATURA		242,00
20/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 095726	430,00	
20/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO S/A MIGUEL SUTIL	COMPRAS DE MERC. NF 095726		430,00
			TRANSPORTE	672,00	672,00

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.1.10.01	GONÇALVES E GONÇALVES AUTO POSTO	TRANSPORTE COMPRAS DE MERC. NF 403909	3.138,21	2.649,08 489,13
31/12/2022	1.1.15.010.1	MERCADORIA PARA REVENDA	COMPRAS DE MERC. NF 1847039	96,00	
31/12/2022	2.1.10.01	ATACADAO SA	COMPRAS DE MERC. NF 1847039		96,00
31/12/2022	3.2.20.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	SALARIOS A PAGAR	81.794,05	
31/12/2022	2.1.10.101	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIOS A PAGAR		81.794,05
31/12/2022	3.2.20.100.2	Pró-Labore	PRO LABORE A PAGAR	4.684,53	
31/12/2022	2.1.10.101	Pró-Labore a Pagar	PRO LABORE A PAGAR		4.684,53
31/12/2022	3.2.20.100.7	FGTS	FGTS A RECOLHER	7.443,76	
31/12/2022	2.1.10.101	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER		7.443,76
31/12/2022	3.2.20.100.6	INSS	INSS A RECOLHER	36.743,82	
31/12/2022	2.1.10.101	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER		36.743,82
31/12/2022	3.2.20.100.8	IRRF S/ FOLHA	IRRF S/ FOLHA A PAGAR	12.896,21	
31/12/2022	2.1.10.101	IRRF S/ FOLHA	IRRF S/ FOLHA A PAGAR		12.896,21
31/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	RESGATE DE APLICACAO	107.523,89	
31/12/2022	1.1.10.012.01	CONTA APLICACAO BRADESCO	RESGATE DE APLICACAO		107.523,89
31/12/2022	1.1.10.012.01	LIMITE DISPONIVEL	LIMITE DISPONIVEL	157.137,79	
31/12/2022	1.1.10.011.01	BANCO BRADESCO	LIMITE DISPONIVEL		157.137,79
31/12/2022	2.1.10.101	INSS A RECOLHER	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO	405.399,44	
31/12/2022	2.2.10.101.01	PARCELAMENTOS PREVIDENCIARIO	PARCELAMENTO PREVIDENCIARIO		405.399,44
31/12/2022	1.1.10.010.1	CAIXA	RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS	5.520,63	
31/12/2022	4.1.40.100.1	JUROS DE APLICACOES	RENDIMENTO APLICACOES FINANCEIRAS		5.520,63
31/12/2022	2.4.30.100.1	LUCRO ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 31/12/2022.	769.760,32	
31/12/2022	2.4.30.100.3	LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 31/12/2022.		769.760,32
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	2.447.000,00	
31/12/2022	3.2.20.400.6	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		2.447.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	96.000,00	
31/12/2022	3.2.20.400.7	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		96.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	168.000,00	
31/12/2022	3.2.20.400.1	LANCHES E REFEIÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		168.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	7.200,00	
31/12/2022	3.2.20.400.2	MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		7.200,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	1.300,00	
31/12/2022	3.2.20.400.6	DESPESAS C/ MANUTENCAO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		1.300,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	90.000,00	
31/12/2022	3.2.20.400.7	MATERIAL P/USO E CONSUMO/EMBALAGENS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		90.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	782.445,21	
31/12/2022	3.2.20.100.1	SALARIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		782.445,21
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	199.176,31	
31/12/2022	3.2.20.100.2	Pró-Labore	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		199.176,31
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	73.653,94	
31/12/2022	3.2.20.100.4	13º Salário	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		73.653,94
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	32.792,42	
31/12/2022	3.2.20.100.5	Férias	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		32.792,42
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	405.399,44	
31/12/2022	3.2.20.100.6	INSS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		405.399,44
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	102.397,61	
31/12/2022	3.2.20.100.7	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		102.397,61
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	4.348,19	
31/12/2022	3.2.20.100.8	RESCISOES/INDENIZACOES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		4.348,19
TRANSPORTE				6.001.851,77	6.001.851,77

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TRANSPORTE	6.001.851,77	6.001.851,77
31/12/2022	3.2.20.100.9	DESPESAS C/ SEGUROS DE FUNCIONARIOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	25.200,00	
					25.200,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	26.488,57	
31/12/2022	3.2.20.100.8	IRRF S/ FOLHA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		26.488,57
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	641,00	
31/12/2022	3.0.10.107.004	TAXAS MUNICIPAL ALVARA/OUTRAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		641,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	61.647,45	
31/12/2022	3.2.20.400.8	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		61.647,45
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	4.466,00	
31/12/2022	3.2.20.401.1	TELEFONE/INTERNET	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		4.466,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	58.768,40	
31/12/2022	3.2.20.401.3	SEGUROS VEICULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		58.768,40
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	10.921,00	
31/12/2022	3.2.20.401.4	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		10.921,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	22.105,00	
31/12/2022	3.2.20.401.5	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		22.105,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	19.402,00	
31/12/2022	3.2.20.401.6	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		19.402,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	160,00	
31/12/2022	3.2.20.401.7	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		160,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	7.788,00	
31/12/2022	3.2.20.401.9	HONORARIOS ADVOGATICIOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		7.788,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	21.818,00	
31/12/2022	3.2.20.402.1	DESPESAS C/ SOFTWARE/INFORMATICA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		21.818,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	14.400,00	
31/12/2022	3.2.20.402.3	MONITORIAMENTO/SEGURANÇA SEDE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		14.400,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	1.932,28	
31/12/2022	3.2.30.100.1	TARIFA BANCARIA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		1.932,28
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	73,82	
31/12/2022	3.2.30.100.3	I.O.F	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		73,82
31/12/2022	4.1.10.100.1	RECEITA DE VENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	5.399.922,86	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		5.399.922,86
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	4.206,34	
31/12/2022	4.1.30.100.6	(-) ICMS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		4.206,34
31/12/2022	4.1.40.100.1	JUROS DE APLICAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	5.520,63	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		5.520,63
31/12/2022	4.1.40.200.2	ANTECIPAÇÃO DE VENDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	320.500,00	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		320.500,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	58.357,59	
31/12/2022	4.1.30.100.2	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		58.357,59
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	84.069,60	
31/12/2022	4.1.30.100.4	(-) IMPOSTO DE RENDA	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		84.069,60
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	123.000,00	
31/12/2022	3.2.20.402.4	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		123.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	1.025,00	
31/12/2022	3.2.20.402.6	CONTRIB.SINDICAL PATRONAL SIDUSCON	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.		1.025,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	769.760,32	
			TRANSPORTE	13.044.025,63	12.274.265,31

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2022	2.4.30.100.1	LUCRO ACUMULADOS	TRANSPORTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO EM 31/12/2022.	13.044.025,63	12.274.265,31
			TOTAL DO DIA	13.044.025,63	769.760,32
			TOTAL DO MÊS	16.233.211,17	13.044.025,63
					16.233.211,17

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA

Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08

CPF: 531.545.761-34

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2022	2021
			31/12/2022	31/12/2021
451	2.2.10.101.01	PAULO RENATO FERREIRA VELLOSO	204.525,00C	0,00
570	2.2.10.101.01	SOLPACK LTDA	182.248,57C	12.850,00C
506	2.2.10.101.01	TERESA JACOMO BALESTRA	471.093,46C	231.040,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	789.760,32C	20.000,00C
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C	20.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	20.000,00C	20.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	769.760,32C	0,00
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	769.760,32C	0,00
522	2.4.30.100.3	LUCRO ACUMULADO DO EXERCICIO	769.760,32C	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.467.647,80 (seis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foras extraídas das folhas nº 00000 a 0000 do Livro Razão nº 0001 registrada na Junta Comercial do Estado MT Sob nº 00000 em 00/00/0000.
-A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
-A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 21 de Julho de 2023

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08
CPF: 531.545.761-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022			
Descrição	Saldo	Soma	Total
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE VENDA	5.399.922,86		
JUROS DE APLICAÇÕES	5.520,63		
ANTECIPAÇÃO DE VENDAS	320.500,00	5.725.943,49	5.725.943,49
DEDUÇÕES DA RECEITA			
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(58.357,59)		
(-) IMPOSTO DE RENDA	(84.069,60)		
(-) ICMS	(4.206,34)	(146.633,53)	(146.633,53)
DESPESAS OPERCAIONAIS			
DEPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(782.445,21)		
Pró-Labore	(199.176,31)		
13º Salário	(73.653,94)		
Férias	(32.792,42)		
INSS	(405.399,44)		
FGTS	(102.397,61)		
IRRF S/ FOLHA	(26.488,57)		
RESCISOES/INDENIZAÇÕES	(4.348,19)		
DESPESAS C/ SEGUROS DE FUNCIONARIOS	(25.200,00)	(1.651.901,69)	
DESPESAS GERAIS			
LANCHES E REFEIÇÕES	(168.000,00)		
MANUTENÇÃO E REPARO DA SEDE	(7.200,00)		
DESPESAS C/ MANUTENÇÃO DE MQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.300,00)		
FRETES E CARRETOS	(2.447.000,00)		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/PEÇAS	(96.000,00)		
MATERIAL P/USO E CONSUMO/EMBALAGENS	(90.000,00)		
ENERGIA ELÉTRICA	(61.647,45)		
TELEFONE/INTERNET	(4.466,00)		
SEGUROS VEICULOS	(58.768,40)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(10.921,00)		
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(22.105,00)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(19.402,00)		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(160,00)		
HONORARIOS ADVOGATICIOS	(7.788,00)		
DESPESAS C/ SOFTWARE/INFORMATICA	(21.818,00)		
MONITORIAMENTO/SEGURANÇA SEDE	(14.400,00)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(123.000,00)		
CONTRIB.SINDICAL PATRONAL SIDUSCON	(1.025,00)	(3.155.000,85)	(4.806.902,54)
DESPESAS TRIBUTARIAS			
TAXAS MUNICIPAL ALVARA/OUTRAS	(641,00)	(641,00)	(641,00)
DESPESAS FINANCEIRAS			
TARIFA BANCARIA	(1.932,28)		
I.O.F	(73,82)	(2.006,10)	(2.006,10)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSSL			769.760,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			769.760,32

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 00019 do Livro Razão nº 0000 registrada na Junta Comercial do Estado MT Sob nº 00000 em 00/00/0000

-A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

-A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 21 de Julho de 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa foi constituída em: 06/05/1988, através de um Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresaria Ltda. com denominação social de BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA, A empresa está estabelecida na cidade CUIABA, Estado de MATO GROSSO, com sede à Av Pedro Paulo de Faria Junior, 4100 – Bairro Distrito Industrial Galpão 03 anexo CAC, e tem por objetivo atividades de Comercio atacadista de frutas, verduras , raizes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercícios findo em 05 de Julho de 2023 conforme previsto nos parágrafos 4 e 5 do artigo 176, da Lei 6.404 de 1976, e alterações posteriores, presentes os Princípios de Contabilidade, a saber.

3- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A-Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. As despesas ocorridas no período no valor de R\$ 4.808.908,64 (Quatro milhões oitocentos e oito mil novecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos), levados a conta de resultado.

B- Ativo não circulante

Os investimentos permanentes e relevantes são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Sob as penas da lei, declaramos que, as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas n.º ----- a ----- do Livro Diário nº 0001, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº ----- em ____/____/____.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.378.988-40
RG: 89872 DRT/SP

WALTER ANNTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC: MT008447/08
CPF: 531.545.761-34.545.761-34
RG: 798 374 SSP/MT



IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada, atualizada monetariamente até 31-12-95. As depreciações foram calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, segundo critérios estabelecidos pelo RIR/99, artigos 305 a 323, e pela IN/SRF No 162 de 31-12-98, ampliado pela IN-SRF No 130 de 10-11-99.

Imobilizado	Taxa anual	Anos de vida útil
Moveis e Utensílios	10%	10
Equipamentos de Comunicação	10%	10
Equipamentos Computação	20%	5
Estruturas e Painéis	20%	5
Veículos	25%	5

1- **PASSIVO CIRCULANTE**- Obrigações Gerais.
São registradas por valores históricos, vencíveis em curto prazo.

2- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$- 20.000,00 (Vinte mil reais), representado por 20.000 (Vinte Mil) quotas, no valor e nominal de R\$- 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte proporção:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA	10.000	10.000,00
NEUSA ANAIA DE SOUZA GOMES	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que, as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas das folhas n.º _____ a _____ do Livro Diário nº _____, registrado na Junta Comercial do Estado MT sob nº _____ em ____/____/____.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.378.988-40
RG: 89872 DRT/SP

WALTER ANTONIO DA SILVA
CONTADOR CRC: MT008447/08
CPF: 531.545.761-34.545.761-34
RG: 798 374 SSP/



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficients Valor Resultado Formula

1-Índice de Liquidez Geral ... $\frac{5.036.769,80 + 373.561,02}{2.713.701,15 + 0,00}$ Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo= 1,99
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

2- Índice de Liquidez Corrente..... $\frac{5.036.769,80}{1 2.713.701,15}$ Ativo Circulante =1,86
Passivo Circulante

3- Índice de Solvência Geral $\frac{6.467.647,80}{2.713.701,15 + 0,00}$ Ativo..... = 2,38
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante

CRISTIANE ANAIA DE SOUZA ALMEIDA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 062.378.988-40

WALTER ANTONIO DA SILVA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT008447/08
CPF: 531.545.761-34



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA - EPP					
NIRE:	5120158116-9	CNPJ:	24.766.560/0001-10	NIRE Anterior:	5110208349-7
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA			UF:	MATO GROSSO
Inscrição	130621749	Inscrição Municipal:	68395		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/05/1988		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	21/07/2023
Quantidade de páginas:	111		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
062.378.988-40	CRISTIANR ANAIA DE SOUZA ALMEIDA	Administrador	
531.545.761-34	WALTER ANTONIO DA SILVA	Contador	MT008447/08





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 519142 em 31/07/2023. Assinado digitalmente por Ariadne De Oliveira Jordão. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/113.602-1	SsMC

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA - EPP
Nire:	
CNPJ:	24.766.560/0001-10
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diario
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
062.378.988-40	CRISTIANR ANAIA DE SOUZA ALMEIDA		21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

531.545.761-34	WALTER ANTONIO DA SILVA	MT008447/08	21/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			



Documento assinado eletronicamente por Ariadne De Oliveira Jordão, Servidor
(a) Público(a), em 31/07/2023, às 10:03.

Cuiabá. segunda-feira, 31 de julho de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/113.602-1.

